



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Equipe de Elaboração do PDTI

A equipe de elaboração do PDTI constitui-se dos seguintes participantes:

Nome do Colaborador	Papel
Leonidas Neto	Aprovador / Elaborador
Rodrigo Hernandes	Ponto Focal / Elaborador
Cassio Nascimento	Elaborador
Mário Luís Pereira	Elaborador
Paulo Cordeiro	Elaborador
Cátia Menecatte	Ponto Focal / Elaborador
Celso Colli	Elaborador

Histórico de Alterações

Data	Versão	Descrição	Autor
18.06.2019	V.1	Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	Equipe de Elaboração do PDTI

Sumário

1	Termos e abreviações	5
2	Apresentação	6
3	Introdução.....	7
4	Metodologia aplicada para elaboração do PDTI	8
5	Documentos de referência.....	8
6	Princípios e diretrizes	10
7	Organização da TI	11
8	Resultados do PDTI anterior	12
9	Referencial estratégico de TI.....	12
9.1	Missão	12
9.2	Visão	13
9.3	Valores	13
9.4	Objetivos Estratégicos	13
9.5	Análise de SWOT	15
10	Alinhamento com a estratégia da organização	16
11	Inventário de necessidades	18
11.1	Plano de Levantamento das Necessidades	18
11.2	Necessidades Identificadas	18
11.3	Critérios de Priorização das Ações	22
12	Capacidade estimada da execução de TI	24
13	Plano de metas e ações	24
14	Plano de gestão de pessoas	24
15	Processo de acompanhamento do PDTI	25
16	Fatores críticos de sucesso.....	25
17	Conclusão	26
18	Anexos.....	27

1 Termos e abreviações

Esta seção apresenta uma lista de siglas utilizadas neste documento.

COBIT	<i>Control Objectives for information and related technology</i>
GED	Gestão Eletrônica de Documentos
IEGM	Índice de Efetividade da Gestão Municipal
ISO	<i>International Standards Organization</i>
ITIL	<i>Information Technology Infrastructure Library</i>
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
LOA	Lei de Orçamento Anual
MP	Ministério Público
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PMSP	Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba
PPA	Planejamento Plurianual
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
SMTI	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação
SWOT	<i>Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats</i>
TCE	Tribunal de Contas do Estado
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TRF-4	Tribunal Regional Federal da 4ª Região

2 Apresentação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) tem como objetivo fortalecer o planejamento estratégico e a governança de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba (PMSP), constituindo-se no instrumento formal para proporcionar visibilidade e transparência das ações de TI, bem como auxiliar na priorização de demandas e na obtenção de recursos para as iniciativas sob sua responsabilidade.

O PDTI é o principal instrumento do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (SMTI), e inclui os seguintes elementos:

- i. plano de trabalho;
- ii. necessidades de informação, serviços, infraestrutura e pessoal relacionadas à SMTI;
- iii. ações para satisfação destas necessidades;
- iv. metas e indicadores para seu acompanhamento;
- v. lista dos fatores críticos de sucesso; e
- vi. análise SWOT da SMTI.

O PDTI abrange todas as áreas da Administração Municipal da PMSP (Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba), e possui validade de 3 (três) anos, compreendendo o período entre 2019 e 2022.

As ações e metas definidas no plano serão acompanhadas mensalmente.

3 Introdução

Estabelece o § 1º do artigo 182 da CF, *in verbis*: “O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”.

O Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001 regulamenta os artigos 182 e 183, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. O Capítulo III do Estatuto da Cidade regulamenta especificamente o Plano Diretor. Uma vez matéria constitucional, o Plano Diretor é instituído através de Lei Complementar.

O PDTI é um importante instrumento que viabiliza o atendimento aos princípios constitucionais da administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do DF e dos Municípios consagrados no caput do artigo 37 da CF, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Atualmente a denominada Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento Federal editou a Instrução Normativa nº 04 de 2010, cujo inciso XXII do artigo 2º instrui: “O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação de um órgão ou entidade para um determinado período”.

O PDTI é um quesito importante que compõe o questionário anual para geração do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), sob responsabilidade do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Desta forma, se faz necessário que a gestão pública do município de Santana de Parnaíba elabore, implemente e acompanhe o PDTI para governança de Tecnologia da Informação, estabeleça diretrizes e metas de atingimento no futuro e consequentemente melhoria prestação de serviços aos munícipes.

O PDTI alinha-se às estratégias, prioridades e metas da Gestão Municipal através dos objetivos estratégicos da SMTI, estabelecendo as ações para atender às necessidades de informação e as metas e indicadores para seu efetivo acompanhamento.

4 Metodologia aplicada para elaboração do PDTI

A metodologia utilizada como referência para a elaboração do PDTI é o “Guia de PDTIC”, disponível no Portal do SISP (Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação), disponível no portal www.sisp.gov.br. Foram utilizados também elementos do *framework* COBIT 5 para a governança de TI, da biblioteca ITIL para o gerenciamento de serviços de TI e das normas da família ISO 27000 para a segurança da informação.

5 Documentos de referência

Os documentos utilizados como referência para a elaboração do PDTI são:

- i. Missão, visão e valores da SMTI;
- ii. Metas da PMSP de 2018-2020 (publicadas no site);
- iii. Objetivos da SMTI de 2018 e 2019;
- iv. Contratos vigentes administrados pela SMTI;
- v. Organograma da SMTI;
- vi. Lista de serviços da SMTI;
- vii. Decreto n.3837/2016 – Uso apropriado dos recursos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da prefeitura municipal de Santana de Parnaíba;
- viii. EGD – Estratégia de governança digital do governo federal;
- ix. PPA – Planejamento Plurianual da PMSP;

- x. LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias da PMSP;
- xi. LOA – Lei de Orçamento Anual da PMSP;
- xii. Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, passo relevante na participação do Brasil como protagonista na OGP (Parceria de Governo Aberto, tradução da sigla em inglês);
- xiii. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que amplia o acesso à informação pela sociedade;
- xiv. Decreto nº 8.135, de 4 de novembro de 2013, que reforça a Gestão da Segurança da Informação e das Comunicações do Governo Federal;
- xv. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);
- xvi. Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social e Sistema Nacional de Participação Social, os quais visam fortalecer a cultura de participação social no Governo Federal;
- xvii. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)), que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, trazendo mais segurança e clareza à sistemática de colaboração das OSC com a administração pública;
- xviii. Estratégia de Segurança da Informações e Comunicações e de Segurança Cibernética da Administração Pública Federal 2015-2018, versão 1.0, conforme Portaria GSI/PR nº 14, de 12 de maio de 2015;
- xix. Decreto Nº 8.638 de 15 de Janeiro de 2016, institui a Política de Governança
- xx. Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- xxi. Decreto Nº 8.777 de 11 de Maio de 2016, institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- xxii. Decreto Nº 8.789 de 29 de Junho de 2016, dispõe sobre o compartilhamento de bases de dados na administração pública federal;
- xxiii. Decreto Nº 8.936 de 19 de Dezembro de 2016, institui a Plataforma de Cidadania Digital e dispõe sobre a oferta dos serviços públicos digitais,

- no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- xxiv. Decreto s/ nº de 7 de março de 2017, que cria o Conselho Nacional para a Desburocratização - Brasil Eficiente e dá outras providências;
 - xxv. Decreto Nº 9.094, de 17 de Julho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário;
 - xxvi. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
 - xxvii. Decreto Nº 9.319, de 21 de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital).

6 Princípios e diretrizes

Os princípios e diretrizes estabelecidos pela SMTI e que nortearam a elaboração do PDTI estão relacionados a seguir:

- i. Armazenamento centralizado no Data Center da PMSP;
- ii. Padronização do ambiente de Tecnologia na PMSP;
- iii. Governança de TI com ações e metas alinhadas à estratégia do Município;
- iv. Consolidação da TI como área estratégica da Administração Municipal;
- v. A TI a serviço da publicidade e transparência do serviço público;
- vi. Promoção da inovação tecnológica;
- vii. Expansão da segurança da Informação;

- viii. Critérios e regras para modelo de contratação e terceirização de serviços de TI;
- ix. Alinhamento com as diretrizes dos órgãos fiscalizadores (TCE, CGU, MP etc);

7 Organização da TI

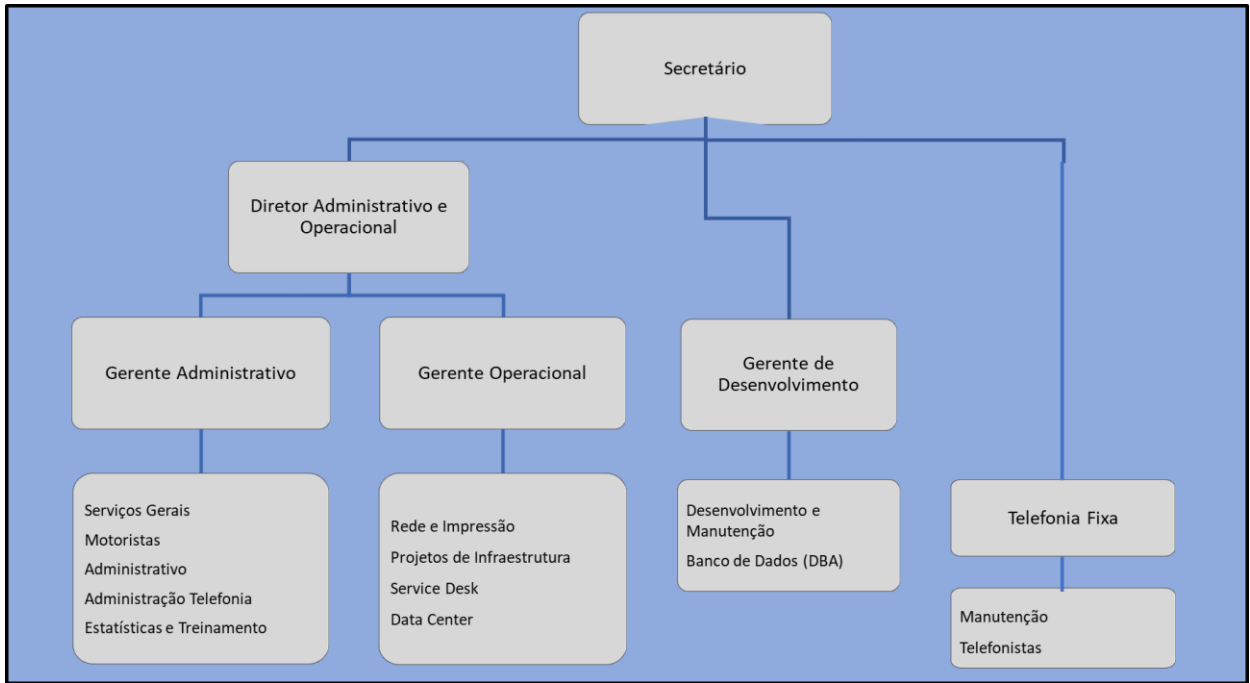
As atividades de TI da PMSP são conduzidas pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação (SMTI), subordinada ao Prefeito Municipal.

Cabe à SMTI disponibilizar soluções e serviços de tecnologia e sistemas de informação, bem como orientar e disciplinar sua utilização no âmbito da Prefeitura, visando a melhoria da eficiência operacional, dos processos de gestão e das ferramentas de trabalho.

No início da elaboração do PDTI, a equipe da SMTI possuía a seguinte composição, totalizando 63 servidores:

- i. 36 efetivos;
- ii. 3 efetivos em cargo de comissão;
- iii. 8 comissionados;
- iv. 30 estagiários.

O organograma a seguir é uma representação esquemática da estrutura organizacional e funções da SMTI.



8 Resultados do PDTI anterior

Este documento institui a primeira versão do PDTI da PMSP. Até a presente data, a SMTI realizava a definição de objetivos anualmente para cada colaborador.

9 Referencial estratégico de TI

9.1 Missão

Prover a melhor infraestrutura de tecnologia da informação disponível no menor custo e prazo possível, por meio de soluções, equipamentos e serviços integrado às estratégias de administração pública da Prefeitura de Santana de Parnaíba, contribuindo para oferecer serviços de qualidade ao cidadão e o desenvolvimento do município.

9.2 Visão

Ser a Secretaria que melhor entrega serviços na Administração Pública do Município de Santana de Parnaíba, contribuindo para a satisfação e o desenvolvimento profissional dos servidores.

9.3 Valores

Ética Profissional, Transparência, Comprometimento com Qualidade e Inovação, Sustentabilidade, Aceitar Desafios, Visão de Futuro.

9.4 Objetivos Estratégicos

Os principais objetivos estratégicos da SMTI até a data de elaboração do PDTI, estão relacionados no documento previamente elaborado pela SMTI denominado “Objetivos de 2019”, os quais seguem:

- i. Aprovação e implementação do PDTI;
- ii. Contratar e implementar ferramenta GED;
- iii. Contratar e implementar ferramenta de BI e Analytics na PMSP;
- iv. Implementar redundância nas unidades de Saúde;
- v. Rever e aplicar conceito de qualidade na SMTI;
- vi. Buscar novas tecnologias voltadas para melhorias dos serviços de TI da PMSP;
- vii. Evoluir ambiente de colaboração em nuvem dentro da PMSP;
- viii. Acompanhamento para elaboração do projeto e construção do novo Data Center no futuro Paço Municipal;
- ix. Retomar a iniciativa de cessão da ferramenta SEI (TRF-4, Ministério do Planejamento);
- x. Continuar a capacitação dos profissionais de TI;

- xi. Apoiar a implementação de uma nova solução de chamados técnicos para o Help Desk da SMTI;
- xii. Buscar tendências tecnológicas de mercado na rede pública e privada.

9.5 Análise de SWOT

A matriz de SWOT foi elaborada antes da elaboração do PDTI com o objetivo de ser utilizada como referencial estratégico de TI.

Ambiente Interno	Ambiente Externo
Pontos Fortes	Oportunidades
Filosofia de trabalho da equipe alinhada aos objetivos da SMTI	Uso e potencialização de novas tecnologias (p.ex., Cloud, Google)
Equipe qualificada, que possui domínio do ambiente (sistemas e dados) e fácil capacidade de adaptação.	Construção do edifício do Paço Municipal (novo Data Center)
	Apoio do Gestor (Prefeito)
	Fornecedores competentes e comprometidos
	Aumento de demanda por serviços de TI
Áreas de Melhoria	Ameaças
Revisão e melhoria de processos internos e serviços de TI, através de adoção de práticas de melhoria contínua e ferramentas	Dependência de fornecedores; decréscimo de fornecedores.
Plano de cargos e funções e trilha de desenvolvimento profissional da equipe.	Influência das esferas estaduais / federais, e alteração da legislação (ex. LGPD)
Gestão de contratos	Ambiente político municipal, mudanças na estratégia das Secretarias, iniciativas desconectadas ou conflitantes
Especificação de soluções (Termo de Referência) e estimativa de recursos da SMTI	Limitação de gastos e orçamento planejado diferente do efetivo
Gestão do atendimento das solicitações de serviços à SMTI e controle das interações e feedback dos usuários	Alteração no ambiente econômico
Gerenciamento de riscos (p.ex., Segurança da Informação)	Envolvimento tardio da SMTI em novos projetos, mudança de escopo dos projetos e escopo e prazos mal definidos
	Instalação de sistemas de terceiros incompatíveis com a capacidade da equipe e a infraestrutura

Matriz SWOT Strengths (**pontos fortes**); Weaknesses (**áreas de melhoria**); Opportunities (**oportunidades**); Threats (**ameaças**).

10 Alinhamento com a estratégia da organização

As estratégias da PMSP estão explicitadas na LDO Número 3.705/2018, através dos objetivos estratégicos explícitos no artigo 2º e seus incisos, *in verbis*:

“A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - ações de educação básica e saúde pública;*
- II - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;*
- III - melhoria da infraestrutura urbana;*
- IV - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;*
- V - assistência à criança e ao adolescente;*
- VI - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação.”*

O mesmo disposto em seu Capítulo II, artigo 3º, relaciona as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, *in verbis*:

“As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019 são os projetos especificados no Anexo de Prioridades e Metas, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas que deverão observar os seguintes objetivos:

- I - o desenvolvimento urbano;*
- II - a reestruturação e o desenvolvimento administrativo;*

- III - o desenvolvimento social;*
- IV - o desenvolvimento educacional;*
- V - o desenvolvimento cultural;*
- VI - o desenvolvimento econômico”.*

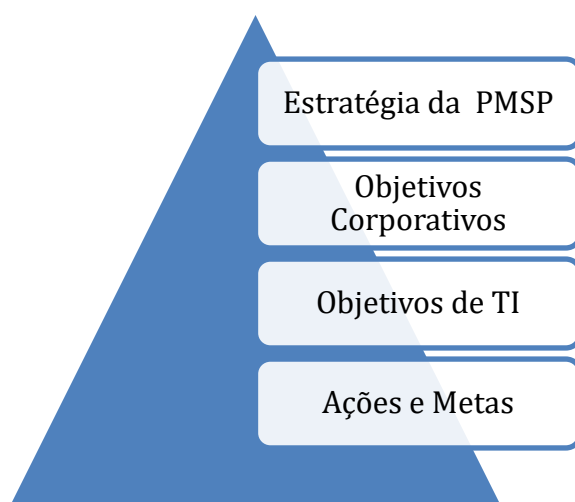
No que diz respeito à execução das estratégias, o acompanhamento do Plano de Metas está publicado no sítio da Prefeitura na Internet, qual seja:

<http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br/planodemetas/planodemetas.html>

Com estes pressupostos, cabe à TI estruturar-se de forma alinhada para fins de viabilizar estas estratégias, através de um conjunto eficiente e eficaz de serviços, infraestrutura e recursos humanos.

Baseado nas boas práticas de governança de TI, especificamente o COBIT 5, as estratégias em alto nível da PMSP se traduzem em objetivos estratégicos corporativos que, por sua vez, se refletem em objetivos estratégicos de TI.

Neste sentido, as necessidades de TI identificadas através do processo explicado no próximo item, endereçam os problemas e oportunidades da SMTI, assim como apoiam integralmente a execução dos objetivos estratégicos da PMSP e abordam as várias dimensões da governança de TI.



11 Inventário de necessidades

11.1 Plano de Levantamento das Necessidades

Para a elaboração do diagnóstico da SMTI e realização do levantamento das necessidades, seguiu-se o processo abaixo:

- i. entendimento preliminar do ambiente, baseado nos princípios e diretrizes para a elaboração do PDTI, os objetivos de 2018 e 2019 e a análise da documentação fornecida pela SMTI;
- ii. entrevistas individuais com a equipe de liderança de TI, composta do Secretário, Diretor e Gerentes;
- iii. entrevista com o Prefeito.

Este processo gerou a lista de necessidades, que foi utilizada para a definição das ações e metas, e está detalhada na seção seguinte.

11.2 Necessidades Identificadas

As necessidades (problemas ou oportunidades) identificadas em todo o órgão, pertinentes à TI, estão relacionadas aos objetivos corporativos e de TI conforme segue:

OBJETIVOS CORPORATIVOS	OBJETIVOS DE TI	ID	NECESSIDADES DE TI	ID
Geração de valor da aplicação do orçamento do Município para a Administração e Municípios	Alinhamento da estratégia de TI e da Administração Municipal e compromisso da gerência executiva com a tomada de decisões de TI	O-001	Estabelecer um plano estratégico de tecnologia da informação que esteja alinhado e suporte o atingimento dos objetivos da PMSP	N-001
Estar em conformidade com leis e regulamentações aplicáveis, políticas internas e	Estar em conformidade com leis e regulamentações aplicáveis	O-002	Estar em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis à PMSP no que se refere às normativas e requisitos de sistemas,	N-002

transparência financeira	relacionadas com a TI		infraestrutura e segurança da informação para apoiar as iniciativas da Administração Municipal	
Gestão do risco organizacional (salvaguarda de ativos)	Gestão do risco organizacional de TI	O-003	Implantar um plano de desastre e recuperação e um plano de continuidade de negócios	N-003
Prestação de serviços públicos alinhada aos princípios da Administração Pública	Modernizar a governança e gestão de TI	O-004	Reestruturar processos e infraestrutura para o desenvolvimento de sistemas	N-004
			Estabelecer um padrão de atendimento e o acompanhamento sistematizado das requisições dos usuários da PMSP para a SMTI e aumentar a maturidade dos serviços de TI na PMSP	N-005
			Atualizar e expandir o conjunto de políticas, normas e procedimentos de TI	N-006
	Prestação dos serviços de TI em consonância com os requisitos da Administração Municipal	O-005	Participar da construção do Futuro Paço Municipal, através do suporte para a construção da infraestrutura de TI do edifício e para as instalações do novo Data Center.	N-007
			Buscar alternativas financeiras para a execução do projeto de Cidade Inteligente	N-008
			Implantar redundância da comunicação de dados conforme as necessidades das Secretarias	N-009

Otimização das funcionalidades e dos custos, e gestão de mudanças e produtividade dos processos da Administração Municipal	Uso adequado de aplicativos, recursos e capacidades de TI	O-006	Aumentar o nível de adoção das ferramentas de produtividade para o usuário final em toda a Administração Municipal	N-010
Respostas rápidas para um ambiente de gestão pública em mudança	Agilidade de TI	O-007	Estabelecer um modelo flexível para atender à demanda de desenvolvimento interno	N-011
			Readequar a infraestrutura para integração dos sistemas da PMSP com sistemas externos	N-012
			Definir uma estratégia para utilização de serviços em nuvem	N-013
Continuidade e disponibilidade dos serviços públicos	Infraestrutura de processamento e aplicativos atualizada e disponível	O-008	Viabilizar a atualização regular e programada dos desktops e notebooks dos usuários da PMSP	N-014
			Reestruturar / atualizar a infraestrutura de rede e telefonia das unidades da Administração Municipal	N-015
			Renovar equipamentos e implantar novas funcionalidades para gestão da infraestrutura do Data Center	N-016
	Segurança da informação	O-009	Implantar políticas, processos e tecnologia de segurança da informação	N-017
			Revisar o ciclo de vida das identidades dos funcionários, estagiários, terceiros, outros colaboradores e munícipes	N-018
	Otimização de ativos, recursos e capacidades de TI	O-010	Estabelecer modelo de divulgação de ações realizadas pela área de TI	N-019

			Possuir uma gestão automatizada das rotinas que compõem o processamento de dados e integração dos sistemas da PMSP	N-020
			Expandir a capacidade do serviço de outsourcing de impressão	N-021
Ampliar a oferta e aprimorar os serviços públicos por meio da transformação digital e promover a transparência por meio do uso de TI	Capacitação e apoio dos processos da Administração Municipal através da aquisição, desenvolvimento e integração de aplicativos e tecnologia, alinhados com as leis e regulamentações vigentes	O-011	Apoiar na aquisição e implantação de soluções de TI que atendam às iniciativas coordenadas pelas Secretarias da PMSP	N-022
			Construir, adquirir, desenvolver e manter sistemas e soluções que atendam às necessidades da PMSP	N-023
			Aumentar a colaboração entre as Secretarias da PMSP	N-024
Tomada de decisão estratégica baseada na informação	Disponibilidade de informações úteis e confiáveis para a tomada de decisão	O-012	Implantar ferramenta de <i>Business Intelligence</i> e <i>Analytics</i> na PMSP	N-025
Servidores Públicos qualificados e motivados	Modernizar a gestão de Recursos Humanos da SMTI	O-013	Ações de RH para fortalecer a organização, motivar e capacitar os colaboradores e aumentar a retenção de talentos	N-026
Cultura de inovação de produtos e serviços públicos	Conhecimento, expertise e iniciativas para a inovação dos negócios	O-014	Atualizar a SMTI com as tendências tecnológicas de mercado na rede pública e privada, através de eventos e contatos com fornecedores e fabricantes	N-027

11.3 CrITÉrios de Priorização das Ações

A metodologia utilizada para a priorização das ações definidas para o atendimento das necessidades levantadas está explicada a seguir.

Para este PDTI, foi utilizada como referência, a metodologia de priorização do portfólio do PDTI de 2017-2019 da CGU (Controladoria Geral da União), construída com base nas boas práticas de mercado.

A priorização das ações de TI é feita por meio de um sistema de pontuação, no qual cada Gerência da SMTI atribui pontos aos aspectos considerados nos critérios de priorização. Após a aprovação da equipe do PDTI, os valores dos critérios em cada projeto são somados obtendo-se a pontuação do projeto.

Ao final do processo, a SMTI tem ao seu dispor esta pontuação ou cada um dos critérios individualmente para o gerenciamento do portfólio e para o processo de tomada de decisão.

Os critérios de priorização estão reunidos em 3 (três) dimensões e organizados conforme abaixo:

1. **Relevância** – leva em consideração os aspectos de resultados internos e externos e público alvo dos projetos passíveis de execução pela SMTI; pela sua natureza, consiste no domínio de maior importância para a SMTI e, conseqüentemente, de maior peso nos critérios de classificação.
 - Critério “Resultados Externos”: impactos externos, decorrentes das atividades finalísticas da PMSP, tais como o aumento da transparência e da participação social e o atingimento dos objetivos estratégicos da PMSP.
 - Critério “Resultados Internos”: incremento na economicidade, na produtividade, na eficiência na gestão, na qualidade das condições de trabalho dos servidores e na integração entre as diversas áreas da PMSP.

- Critério “Público-alvo”: parcela da sociedade ou do governo beneficiada pelo projeto.
2. **Risco** – considera os riscos envolvidos no projeto (ação), dividindo-os em riscos de negócio e riscos de TI; esses riscos podem afetar o andamento do projeto, exigindo de seus proponentes a previsão para seu tratamento no início do projeto.
- Critério ‘Riscos de Negócio’: probabilidade de insucesso do projeto decorrente de fatores associados a área de negócio ou de externalidades, tais como maturidade de requisitos, baixa aderência etc.
 - Critério “Riscos de TI”: grau de dificuldade de execução do projeto, considerado aspectos inerentes à TI, tais como aderência a tecnologias e padrões da PMSP e complexidade na aquisição ou desenvolvimento.

Quanto menor o risco, maior a pontuação.

3. **Urgência** – reúne situações que obrigam o cumprimento de um prazo específico para conclusão do projeto, tais como obrigações legais, acordos firmados ou compromissos assumidos.
- Critério Urgência: existência de obrigações da PMSP impostas por norma legal ou assumidas em decorrência de acordos ou compromissos, ponderando-se o prazo. Também deve ser considerado eventual risco de impossibilidade de adoção da solução em momento futuro.

Resultados Externos	Pontuação	Resultados Internos	Pontuação	Público Alvo	Pontuação	Riscos de Negócio	Pontuação	Riscos de TI	Pontuação	Urgência	Pontuação
1 - Muito Alto	20	1 - Muito Alto	20	1 - Resultados atingem diretamente os municípios	10	1 - Muito Alto	0	1 - Muito Alto	0	1 - Alta	30
2 - Alto	15	2 - Alto	15	2 - Resultados atingem mais de uma área da PMSP	6	2 - Alto	3	2 - Alto	3	2 - Média	15
3 - Médio	10	3 - Médio	10	3 - resultados atingem uma área da PMSP	4	3 - Médio	6	3 - Médio	6	3 - Baixa	5
4 - Baixo	5	4 - Baixo	5	4 - Resultados atingem somente a TI	0	4 - Baixo	10	4 - Baixo	10	4 - Inexistente	0

12 Capacidade estimada da execução de TI

A atual estrutura organizacional da SMTI está dividida nas áreas Administrativa, Operacional e Desenvolvimento de Sistemas e conta com funcionários efetivos e comissionados, estagiários e terceiros vinculados a contratos de prestação de serviços.

Atualmente, a organização dedica grande parte de seu tempo em administrar o suporte às áreas usuárias e à manutenção da base instalada de infraestrutura e aplicações, possuindo limitações para o atendimento de novas demandas e projetos de melhorias, no escopo, prazo e qualidade requeridos.

Para maximizar a contribuição aos objetivos estratégicos da PMSP, a estrutura organizacional de TI demanda ajustes e a criação de posições estratégicas, bem como de processos que lhe deem flexibilidade para gerenciar e atender às demandas das áreas usuárias de forma efetiva.

13 Plano de metas e ações

A partir das necessidades apontadas, foram definidos os objetivos, as ações, as metas, a priorização, os prazos, os riscos, os custos e os indicadores de performance, na forma do ANEXO III.

14 Plano de gestão de pessoas

A estrutura organizacional proposta a seguir, tem como objetivo prover a SMTI com a capacidade de recursos humanos necessária para o atingimento das ações e metas definidas.

As mudanças propostas endereçam as lacunas identificadas no item “12. Capacidade estimada da execução de TI” e estão representadas no Anexo IV.

15 Processo de acompanhamento do PDTI

A execução do PDTI e monitoramento das metas será acompanhada mensalmente através de reuniões com a equipe de liderança da SMTI, sendo registrada em Ata com devida publicidade.

O processo de acompanhamento é fundamentalmente o monitoramento e controle dos indicadores de desempenho com o objetivo de garantir a eficácia da matéria que foi desenvolvida na fase de elaboração do PDTI.

As alterações das ações e metas ocorrerão caso seja detectada a necessidade de sua atualização, oriunda de alterações significativas na estratégia e prioridades da Gestão Municipal em razão do interesse público, alterações na legislação ou da ocorrência de outros fatores que tenham impacto no ambiente de processamento. As alterações necessárias no PDTI antes do período de 3 (três) anos serão realizadas dentro dos limites da Lei que institui o PDTI.

16 Fatores críticos de sucesso

Fatores críticos são requisitos necessários para alcançar o sucesso na execução do PDTI. A ausência de um ou de vários desses requisitos, ou mesmo sua presença de forma precária, gerará impacto na estratégia e, conseqüentemente, no atingimento dos objetivos da PMSP.

No caso da PMSP, os Fatores Críticos de Sucesso que se aplicam são:

- i. patrocínio da alta administração para execução das ações do PDTI;
- ii. controle e acompanhamento das ações e metas do PDTI;
- iii. gestão eficiente da demanda proveniente da Administração Municipal;

- iv. atuação proativa das áreas demandantes de soluções de TI;
- v. disponibilidade orçamentária e de recursos humanos;
- vi. processos de gerenciamento de serviços de TI implantados; e
- vii. estrutura organizacional que proporcione capacidade para atender as atuais e futuras demandas.

17 Conclusão

Como amplamente abordado, observou-se que o PDTI é o principal instrumento da SMTI para gestão da TI municipal.

Esta prática eleva o nível de serviço oferecido pela SMTI a patamares significativos, favorecendo a transformação digital e o desenvolvimento do município em todas as suas frentes, pois a TI permeia cada órgão, cada lar e vida de todo cidadão.

A TI, por si só, é binária, então, é a gestão da TI que permite que a tecnologia seja desenvolvida e aplicada de acordo com as necessidades do município de forma a agregar valor à administração pública além de possibilitar sua integração direta com o munícipe.

O PDTI é um instrumento de gestão a médio prazo que guiará a TI por três anos e este é um grande desafio, uma vez que a TI se transforma vertiginosamente. É por este motivo que existe a previsão de acompanhamento mensal das ações, metas e indicadores, o que garante a sustentabilidade deste importante material.

Desta forma, o PDTI não se encerra aqui, neste tópico denominado conclusão, e sim, inicia-se! Que seja produtivo e que proporcione uma verdadeira transformação digital na cidade de Santana de Parnaíba, com o apoio de cada colaborador da PMSP e de cada cidadão, pois o PDTI é um documento destinado a atender ao interesse público, o que é supremo dentro do Estado Democrático de Direito.

18 Anexos

Anexo I - Plano de trabalho do projeto de elaboração do PDTI;

Anexo II – Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

Anexo III – Ações e metas;

Anexo IV – Estrutura organizacional proposta.